

E0143	EMEF/EJA DR JOÃO ALVES DOS SANTOS	1TA/ 2TA/3TA/4TA	16
<b>COMPONENTE CURRICULAR: ARTE</b>			
<b>PERÍODO: MANHÃ</b>			
CC	UE	TURMAS	H/A
E0413	EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE	1A	03
<b>PERÍODO: NOTURNO</b>			
CC	UE	TURMAS	H/A
E0227	EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO	M12A / 3TA / 4TA	06
<b>COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA</b>			
<b>PERÍODO: TARDE</b>			
CC	UE	TURMAS	H/A
E0222	EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO	6A/ 6B/ 7A/ 7B	20
E0356	EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA	6A/ 6B	10
<b>CONVOCADOS:</b>			
MATR.	NOME	SEDE	CLASSIF.
1213091	DENNIS PAULO CASTRO TORRES	E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO	12
1192604	PAULO VICTOR SOUZA MIRANDA	E0350 - EMEF/EJA PROF. ANDRÉ TOSELLO	15
1190024	RENATA FERNANDES MADRUGA DE PAULA	E0141 - EMEF/EJA PROFA. DULCE BENTO NASCIMENTO	19
<b>PERÍODO: NOITE</b>			
CC	UE	TURMAS	H/A
E0227	EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO	M12A/ 3TA	10

2. Ficam convidados os demais professores efetivos do Quadro do Magistério Municipal - Adjuntos e PEB's -, devidamente habilitados para ministrarem aulas no componente curricular Educação Física, Inglês, Arte, Matemática, Português, Ciências, História e Geografia, e interessados em assumir aulas/turmas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), a comparecerem nesta sessão de atribuição, conforme descrito no item 01.

3. Ficam convidados os professores adjuntos, devidamente habilitados para assumir as vagas anunciadas, e que desejem alterar o período de atuação enquanto persistir a necessidade de substituição, caso não haja necessidades em seu bloco e período de atuação, a comparecerem nesta sessão de atribuição, conforme descrito no item 01.

Campinas, 02 de agosto de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAMPINAS/SP

### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no uso das suas atribuições legais CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a 8ª Reunião ordinária de 2021 a ser realizada:

Data: 05/08/2021 - quinta-feira

Horário: 14h00min

Local da reunião: Em virtude da crescente ocorrência de casos confirmados do COVID 19 no Brasil, e buscando seguir as orientações das autoridades Municipais, do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde, essa reunião acontecerá em sala virtual, por vídeo chamada. Para isso cada conselheiro (titular e suplente) deverá baixar o aplicativo Hangouts Meet.

Para participar da videochamada, clique neste link: <https://meet.google.com/sap-cwmg-snj>

Pautas da Reunião:

1. Prestação de contas - FNDE;
2. Visitas realizadas;
3. Seminário 2021;
4. Outros assuntos.

Atenciosamente,

**LEILA CLAUDIA SARUBBI HELENO SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 30/07/2021

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2020.00047267-77 (PMC.2018.00000759-93)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de serviço de transporte regular e adaptado - Prorrogação Contratual

A vista das informações existentes neste protocolado, bem como das justificativas já apresentadas por esta Secretaria e do parecer (4116895) do senhor Procurador do Núcleo de Educação que indicam a necessidade da referida prorrogação, com a competência conferida pelo Decreto Municipal 18.099/2013, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato 100/18 celebrado entre o Município de Campinas e a empresa J. T. G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES EPP, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 02/08/2021, desde que durante sua execução sejam observadas todas as recomendações apontadas pela Secretaria Municipal de Justiça;
2. A despesa decorrente no valor de R\$ 467.286,60 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) onerando no presente exercício o valor de R\$ 194.702,75 (cento e noventa e quatro mil setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme aprovado pelo Comitê Gestor (4100145). Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 30 de julho de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### PROTOCOLO Nº: 2021.00000695-26

**Assunto:** Registro de preços de água mineral natural sem gás acondicionada em galões de 20 litros, com vasilhames de acondicionamento a serem fornecidos em regime de comodato para utilização nas unidades da Fumec.

**Interessado:** Fumec/ Ceprocamp

### DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Procuradoria, o qual acolho na íntegra, conheço o recurso apresentado pela Licitante **FELIX OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA. ME (CNPJ/MF nº 03.393.615/0001-13)**, eis que preenchidos os requisitos legais, mas no mérito nego provimento ao mesmo, mantendo-se a decisão do Pregoeiro da fundação que, no decorrer na sessão pública do Procedimento do Pregão Eletrônico nº 33/2021, houve por bem considerar a Licitante **LA ÁGUA COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA. (CNPJ/MF nº 05.441.213/0001-72)** provisoriamente vencedora.

Publique-se.

Campinas, 30 de julho de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00000685-54. Interessada:**

**FUMEC. Assunto:** Pregão Eletrônico nº 030/2021. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de **MATERIAIS DE HIGIENE** para utilização nas unidades da **FUMEC/ CEPROCAMP**, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a adjudicação pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, com os preços unitários entre parênteses, para os itens respectivos ofertados pelas empresas adjudicatárias:

**.AOYAGI COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E**

**PISCINA EIRELI - ME - cnpj24.657.987/0001-80- item01 (R\$ 6,90);**

**.SERGIO LUIS DA SILVA LTDA- cnpj25.045.809/0001-60- item 02 (R\$ 10,40).**

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1) à Procuradoria Jurídica para lavratura das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS;**

2) à Gestão Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 30 de julho de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

**Protocolo nº:** 2011/10/42914

**Data:** 30/09/2011

**Interessado:** Kaffa Mobile Desenvolvimento de Programas de Computador Ltda.

**IM:** 123.189-8

**CNPJ:** 08.730.563/0001-47

**Assunto:** Aproveitamento de créditos acumulados - 1º Ciclo (1/09/2009 a 31/08/2011)

- Lei Municipal nº 12.653/2006

### DECISÃO

Reconheço o direito ao crédito a aproveitar do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados - referente ao 1º Ciclo (1/09/2009 a 31/08/2011) e que totalizou o montante equivalente a 9.323.624,3 UFIC (nove mil, trezentos e vinte e três inteiros, seis mil, duzentos e quarenta e três décimos de milésimo de unidades fiscais de Campinas) em conformidade com o estabelecido nos arts. 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Este valor deverá, nos termos do que determinava os arts. 9 e 10 da Lei Municipal nº 12.653/2006 e o art. 21 do Decreto Municipal nº 15.841/2007, ser mensalmente aproveitado nos próximos 24 (vinte e quatro) meses a fração de 1/24, no valor equivalente a 388.484,3 UFIC (trezentos e oitenta e oito inteiros, quatro mil, oitocentos e quarenta e três décimos de milésimo de unidades fiscais de Campinas), pelo creditamento de cada parcela no sistema do ISSQN Digital de Campinas.

**Protocolo nº:** 2013/10/46424

**Data:** 27/09/2013

**Interessado:** Kaffa Mobile Desenvolvimento de Programas de Computador Ltda.

**IM:** 123.189-8

**CNPJ:** 08.730.563/0001-47

**Assunto:** Aproveitamento de créditos acumulados - 2º Ciclo (1/09/2011 a 31/08/2013)

- Lei Municipal nº 12.653/2006

### DECISÃO

Reconheço o direito ao crédito a aproveitar do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados - referente ao 2º Ciclo (1/09/2011 a 31/08/2013) e que totalizou o montante equivalente a 4.607.416,9 UFIC (quatro mil, seiscentos e sete inteiros, quatro mil, cento e sessenta e nove décimos de milésimo de unidades fiscais de Campinas), em conformidade com o estabelecido nos arts. 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Este valor deverá, nos termos do que determinava os arts. 9 e 10 da Lei Municipal nº 12.653/2006 e o art. 21 do Decreto Municipal nº 15.841/2007, ser mensalmente aproveitado nos próximos 24 (vinte e quatro) meses a fração de 1/24, no valor equivalente a 191.975,7 UFIC (cento e noventa e um inteiros, nove mil, setecentos e cinquenta e sete décimos de milésimo de unidades fiscais de Campinas), pelo creditamento de cada parcela no sistema do ISSQN Digital de Campinas.

Campinas, 30 de julho de 2021

**HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Respondendo pela CSAIF-SMF

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Protocolo nº:** 2008/10/52063

**Data:** 29/10/2008

**Interessado:** FACTI - Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informática

**IM:** 55.034-5